



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1730

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1730

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4149/2025

(Regulamenta nos termos do Artigo 10 da LC Nº 28/2002 a Taxa de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública)

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que,

Considerando, que a taxa de iluminação pública, encontra-se desatualizada e necessitando estar de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação ao equilíbrio das contas de receitas e despesas;

Considerando, que, para todo serviço colocado à disposição da população, a despesa deve ser no mínimo igual à receita;

DECRETA

Art. 1º - Para o exercício de 2026, ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP, atualizados pelo IGP-M/FGV, conforme determina o Parágrafo Segundo do Artigo 6º da Lei Complementar nº 28/02 de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A contribuição será variável de acordo com a área e a localização dos imóveis não edificados e de acordo com a quantidade de consumo e categoria de consumidor (consumidor residencial, comercial, industrial e rural), no caso de contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificados.

Art. 3º - Para o exercício de 2026, ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP:

I - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

1.1. PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR ESPECIAL 1, 2 e 3 FISCAL:

- a).Área Ate “125” m2. (R\$ 40,21) por ano;
- b).Área de “125” m2 até “250” m2, (R\$ 80,40) por ano;
- c).Área de “250” m2 até 500 m2: (R\$ 120,62) por ano;
- d).Área superior a “500” m2, (R\$ 160,84)por ano.

1.2. PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR 4, 5 e 6 FISCAL:

- a).Área Ate “125” m2. (R\$ 30,17) por ano;
- b).Área de “125” m2 até “250” m2, (R\$ 60,27) por ano;
- c).Área de “250” m2 até 500 m2: (R\$ 90,45) por ano;
- d).Área superior a “500” m2, (R\$ 160,82)por ano.

1.3. PARA IMÓVEIS SITUADOS NO SETOR (Jardins e Bairros):

- a).Área Ate “125” m2. (R\$ 13,36) por ano;
- b).Área de “125” m2 até “250” m2, (R\$ 26,80) por ano;
- c).Área de “250” m2 até 500 m2: (R\$ 40,18) por ano;
- d).Área superior a “500” m2, (R\$ 53,61) por ano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1730

Página 3 de 4



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

II - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Industrial	0 até 300	R\$ 27,89
Industrial	301 até 500	R\$ 41,85
Industrial	501 até 1000	R\$ 65,89
Industrial	1000 até 999999	R\$ 69,76

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Comercial	0 até 300	R\$ 27,89
Comercial	301 até 500	R\$ 41,85
Comercial	501 até 1000	R\$ 65,89
Comercial	1001 até 999999	R\$ 69,76

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Rural	0 até 300	R\$ 3,58
Rural	301 até 500	R\$ 17,56
Rural	501 até 1000	R\$ 24,50
Rural	1001 até 999999	R\$ 41,42

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Residencial	0 até 50	R\$ 2,52
Residencial	51 até 100	R\$ 2,76
Residencial	101 até 150	R\$ 6,96
Residencial	151 até 500	R\$ 13,93
Residencial	501 até 999999	R\$ 41,85

Art 4º Fica revogado o decreto nº 4069 de 15 de dezembro de 2024.

Art 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Município de Mirandópolis, 29 de dezembro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINIUS RODRIGUES MACEDO
Diretor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1730

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2542/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 02/2026 - EDITAL Nº 07/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade do processo supra, resolve, por bem, com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei Federal 14.133, de 2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 2542/2026, Processo Licitatório nº 18/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica - SRP nº 02/2026, destinado a "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo intervenções de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, reciclagem de pavimento asfáltico, implantação de guias e sarjetas, drenagem e componentes de sinalização viária, no Município de Mirandópolis-SP, com fornecimento de materiais e mão de obra", em favor da empresa, - NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ: 10.558.895/0001-38 - Item 01. Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. Mirandópolis/SP, 04 de maio de 2.026. Ederson Pantaleão de Souza - Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1425/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - EDITAL Nº 08/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 1425/2026, Processo Licitatório nº 22/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, destinado a aquisição de um veículo automotivo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, para ser utilizado no atendimento do Transporte para Fora do Domicílio (TFD) no atendimento dos usuários do Serviço de Saúde Municipal (SUS) em seus agendamentos realizados, conforme preconiza o Plano de Ação nº 09032025-2-087308, Emenda Parlamentar 202523560001, advinda da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, em favor da empresa, SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 50.238.039/0001-10 - Item 01. Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar o respectivo Termo de Contrato. Mirandópolis/SP, 04 de maio de 2.026. EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA - Prefeito.